



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5883, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 5.500,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				5.500,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes		1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 452
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	03	Fundo Municipal do Idoso		
FUNCIONAL	08.241.0011.2099.0000	Ações voltadas à Pessoa Idosa		4.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	500 062	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - DOACOES		FICHA 592
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	06	Fundo Municipal do Meio Ambiente de Des Sustentavel		
FUNCIONAL	18.541.0015.2097.0000	Educacao Ambiental		500,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	100 001	FMADS MEIO AMBIENTE	FICHA 511

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	03	Departamento de Esportes	
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes	-1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 453
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E	
UNIDADE	03	Fundo Municipal do Idoso	
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E	
UNIDADE	03	Fundo Municipal do Idoso	
FUNCIONAL	08.241.0011.2099.0000	Ações voltadas à Pessoa Idosa	-4.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	500 062	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - DOACOES	FICHA 591
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E	
UNIDADE	06	Fundo Municipal do Meio Ambiente de Des Sustentavel	
FUNCIONAL	18.541.0015.2097.0000	Educacao Ambiental	-500,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	100 001	FMADS MEIO AMBIENTE	FICHA 512

Anulação (-) -5.500,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 30 de setembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****DECRETO Nº 5884, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2724**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				1.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico		1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE		FICHA 311

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico		-1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE		FICHA 313

Anulação (-) **-1.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de setembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal